



**Pareceres aos Recursos Apresentados Contra o Gabarito Parcial e  
Questões da Prova Objetiva – AGENTE ADMINISTRATIVO I**

A Comissão Examinadora da Prova Objetiva do cargo de Agente Administrativo I, analisou os Recursos apresentados de acordo com o estabelecido nos itens 10.1 e 10.2 do referido Edital, comparando-os com o gabarito parcial publicado e emitiu os pareceres, como descrito abaixo:

**QUESTÃO 05**

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

Foi usado a expressão: *Se mais alunos “houvessem” participado da avaliação do curso*, em vez de “houvesse”. O verbo “haver” no sentido de “existir” ou “ocorrer” não sai da terceira pessoa do singular, independente do tempo em que seja flexionado.

A resposta da questão 05 é a letra **C**, a mesma que consta no gabarito parcial.

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA LETRA **C**.

**QUESTÃO 33**

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O conteúdo abordado na questão enquadra-se perfeitamente no **PROGRAMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DIREITO ADMINISTRATIVO**, em especial: “*CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15ª Edição, Lúmen Júris; 2006*”, solicitado. Mesmo porque o profissional que atuará no cargo de Agente Administrativo, deve estar atualizado quanto as legislações e programas pertinentes as suas atribuições.

A resposta da questão 33 é a letra **D**, a mesma que consta no gabarito parcial,

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA LETRA **D**.

**QUESTÃO 36**

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O candidato assiste de razão tendo em vista que a alternativa “C”, também está correta. Sendo assim fica ANULADA a questão 36.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 36 **ANULADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**QUESTÃO 37**

PARECER DA COMISSÃO: ALTERAR GABARITO PARCIAL

JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos impetrados por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O gabarito parcial informou a alternativa errada e será alterado de alternativa “C” para alternativa “E”.

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA NA QUESTÃO 37, LETRA E.

Sendo estas as considerações quanto aos Recursos apresentados, estamos a disposição e abaixo segue Gabarito Final:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I  
GABARITO FINAL**

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	<b>E</b>	11	<b>B</b>	21	<b>D</b>	31	<b>C</b>
02	<b>C</b>	12	<b>A</b>	22	<b>C</b>	32	<b>C</b>
03	<b>B</b>	13	<b>E</b>	23	<b>E</b>	33	<b>D</b>
04	<b>E</b>	14	<b>A</b>	24	<b>D</b>	34	<b>C</b>
05	<b>C</b>	15	<b>E</b>	25	<b>A</b>	35	<b>B</b>
06	<b>A</b>	16	<b>E</b>	26	<b>E</b>	<b>36</b>	<b>ANULADA</b>
07	<b>D</b>	17	<b>C</b>	27	<b>E</b>	<b>37</b>	<b>E</b>
08	<b>D</b>	18	<b>A</b>	28	<b>A</b>	38	<b>E</b>
09	<b>A</b>	19	<b>D</b>	29	<b>A</b>	39	<b>A</b>
10	<b>C</b>	20	<b>B</b>	30	<b>C</b>	40	<b>D</b>

Itapoá, 11 de abril de 2019.

A COMISSÃO.